



## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1 – Descrição da necessidade da contratação:**

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas decidiu de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na gestão de riscos e desastres e ações de defesa civil, solicitado da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Maripá de Minas.

A contratação é baseada na demanda existente de um especialista na área para orientar, assessorar e treinar profissionais voluntários da Defesa Civil Municipal (COMPDEC). É necessário à contratação devido as diversas ocorrências registradas pela Defesa Civil no município, que vem sendo atingido por fortes tempestades como por exemplo a do dia 05/03/2024 que ocasionou diversos estragos no município, inclusive interrupção do fornecimento de energia elétrica, queda de arvores, destelhamento de casas e colapso de construções, forçando o órgão a emitir um alerta vermelho no município.

Conforme levantamento realizado pelo referido órgão, estima-se que mais de 3 mil moradores, serão beneficiados com a contratação, devido ao conhecimento passado aos voluntários permitindo a eles atuarem com mais eficiência no que tange a prevenção de desastres, por isto a importância do processo é relevante para toda a população .

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar o órgão e até mesmo impedir alguns ações mais contundentes de prevenção e recuperação dos desastres pela administração pública.

### **2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:**

( ) sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:  
<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>

( x ) Não

Justifique: Devido as ultimas ocorrências e suas respectivas gravidades se tornou essencial esta contratação de forma urgente.

### **3- Requisitos da contratação:**

O fornecimento e aplicação referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

( x ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;

( ) Possui critérios para possível execução de logística reversa;

( ) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .

( x ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- ( ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.  
( x ) Possui certificado de licença de funcionamento .  
( x ) Atende as demais legislações pertinentes.

## **4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:**

ITEM	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit.	Preço Total
01	9	MÊS	1. Treinamento e capacitação da equipe de defesa civil para coordenação do sistema municipal de proteção e defesa civil.  Capacitação do sistema municipal de proteção e defesa civil através da pactuação com os diversos setores da prefeitura para gestão de desastre nos termos do decreto 10.593/20 que regulamenta a Lei 12.608/12.  Assessoria na elaboração do inventário de estruturas críticas  Assessoria na gestão de desastres, decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública com orientação técnica, minuta e justificativa do ato.  Assessoria e acompanhamento na elaboração de relatórios fotográficos e documentos essenciais ao reconhecimento estadual e federal da situação de anormalidade.  Assessoria nos processos de captação de recursos para a gestão de desastres.	R\$3.333,33	R\$30.000,00

## **5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação :**

A contratação dos itens destinados a atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Maripá de Minas, não pode ser divisível, uma vez que o parcelamento irá alterar as características do serviço a ser realizado.

## **6- Levantamento de mercado:**

Após a análise das diversas alternativas possíveis, verificou-se que a contratação da empresa especializada para a assessoria e consultoria, deverá ser por meio da modalidade dispensa. A adoção da modalidade permitirá: desburocratizar o processo de contratação, permitir maior transparência e controle social.

## **7- Descrição como um todo:**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na gestão de riscos e desastres e ações de defesa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

civil no município de Maripá de Minas - MG, em atendimento à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município.

## **8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação do serviço é destinado a atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Maripá de Minas, não está vinculada ao Plano de contratações anuais, devido sua urgência e aos últimos acontecimentos, porém através de reuniões entre as partes envolvidas COMPDEC, Secretaria de Administração e Finanças e demais departamentos chegou-se a este consenso.

## **9- Resultados pretendidos:**

A presente contratação almeja a capacitação, assessoria e treinamento para o órgão seguindo todas as orientações do plano de contingência, manuais e protocolos dos órgãos superiores, mas também: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

## **10- Providências a serem adotadas:**

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento do profissional qualificado para seguir e auxiliar a por em prática o devido treinamento dos voluntários, e demais ações elaboradas de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Responsável:

---

**Adriana Eliza Rodrigues Pereira**

Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

## **11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

- ( X ) É VIÁVEL a presente contratação.  
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.